



CIMAMFRI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO

CARTA DE SERVIÇOS

ITAJAÍ – SANTA CATARINA
OUTUBRO/2021

1. APRESENTAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI – CIM-AMFRI é constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, e congrega os Municípios de Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Itajaí, Ilhota, Itapema, Luiz Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo.

Esta Carta de Serviços ao Usuário tem o objetivo de dar transparência aos atos de gestão praticados pelo CIM-AMFRI. O documento traz informações úteis, como a estrutura, o histórico da entidade, os serviços oferecidos e os prazos para a prestação do serviço.

2. INSTITUCIONAL

A história do CIM-AMFRI teve seu início em 05 de fevereiro de 2019, quando reconhecendo a importância da adoção de política integrada voltada para a melhoria da qualidade de vida de seus munícipes e do desenvolvimento sustentável regional, criou-se este consórcio multifinalitário.

Com o desenvolvimento do consórcio, tornou-se possível a promoção de licitações compartilhadas e a gestão associada de serviços e de políticas públicas visando impulsionar o desenvolvimento sustentável nos municípios que o integram, em especial nas áreas de agricultura e pesca, infraestrutura e mobilidade urbana, segurança pública, educação, inovação tecnológica, esporte, cultura e administração tributária.

Para cumprir com suas múltiplas finalidades, o Consórcio foi constituído pelas seguintes Câmaras Temáticas visando melhor divisão por ramo de atuação:

- Câmara de Educação
- Câmara de Mobilidade e Infraestrutura
- Câmara de Cultura
- Câmara de Tecnologia e Inovação
- Câmara de Agricultura e Pesca
- Câmara de Esporte
- Câmara de Habitação e Controle de Migração
- Câmara de Assistência Social
- Câmara de Segurança Pública
- Câmara de Meio Ambiente e Defesa Civil
- Câmara Temática de Administração Tributária

3. MISSÃO

O CIM-AMFRI possui a missão de tornar-se a principal ferramenta de seus consorciados para a implementação de políticas públicas e execução de obras estruturantes para o desenvolvimento regional.

4. VISÃO

Proporcionar aos municípios consorciados condições igualitárias de desenvolvimento, fomentando o crescimento econômico ordenado e sustentável, cooperando para o processo de transformação da região em um exemplo de metrópole.

5. SERVIÇOS OFERECIDOS

Os serviços prestados pelo CIM-AMFRI trata-se da gestão associada de serviços públicos, inclusive mediante a realização de licitações compartilhadas e a celebração de contratos de concessão e parcerias público-privadas.

Assim, constituem alguns dos mais importantes serviços prestados pelo CIM-AMFRI:

- Representação do conjunto ou parte dos municípios que o integram em matéria referente à sua finalidade ou de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais.
- Viabilização do compartilhamento e/ou o uso conjunto de infraestrutura, instrumentos, equipamentos e tecnologias, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
- Exercício das competências dos entes da federação, nos termos do ato de autorização ou delegação;
- Promoção de forma coordenada e articulada do planejamento do desenvolvimento regional;
- Fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;
- Viabilização das ações conjuntas em áreas específicas, como educação, segurança pública e mobilidade urbana, mediante a celebração de contratos de programa e rateio específicos;
- Estabelecimento das relações cooperativas com outros consórcios que por sua localização e peculiaridades possibilitem o desenvolvimento de ações conjuntas em defesa dos consorciados;
- Planejamento e execução das ações, programas e projetos destinados a promover e acelerar o desenvolvimento socioeconômico e cultural;

- Promoção, estimulação e realização, em conjunto com as instituições públicas responsáveis, de medidas destinadas à recuperação, conservação e preservação do meio ambiente;
- Promoção a integração de ações, programas e projetos desenvolvidos por organismos governamentais, não governamentais e empresas privadas visando ao fomento da infraestrutura e desenvolvimento sustentável;
- Promoção a revitalização do patrimônio cultural como elemento estratégico para apoiar o processo de desenvolvimento, incluindo todo o processo de valorização da cultura popular;
- Promoção o aperfeiçoamento institucional, regulatório e da gestão no setor;
- Promoção da cidadania e a inclusão social por meio da universalização do acesso aos serviços públicos de transporte coletivo e do aumento da infraestrutura urbana;
- Promoção, em todos os níveis, da participação da sociedade civil organizada no planejamento das ações, programas e projetos que forem outorgadas ao CIM-AMFRI;
- Planejamento, adoção, execução das funções de gerenciamento e execução de programas e medidas destinadas a promover e acelerar o desenvolvimento socioeconômico da região compreendida no território dos municípios consorciados;
- Promoção de ações que contribuam para a universalização do acesso à educação de qualidade em todos os municípios consorciados; e
- Promoção de campanhas educativas e mobilização da sociedade civil para a gestão participativa.

6. FORMAS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Todos os serviços são prestados a partir de contratos de programa e rateio celebrado com os municípios consorciados e o regime de contratação segue as normas da Lei Federal N° 8.666/1993, podendo ser acessados através do link:

<https://www.amfri.org.br/estruturaorganizacional/hotsite/index/codHotsite/8976>

7. RESPOSTAS AO CIDADÃO E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS RESPOSTAS

As respostas às solicitações dos cidadãos serão recebidas e encaminhadas, preferencialmente, por e-mail. O prazo para atendimento é de trinta dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

8. LOCAIS E FORMAS PARA CONTATO

As formas e/ou locais para o cidadão entrar em contato com o CIM-AMFRI são:

- Por telefone: + 55 47 3404 8000
- Por e-mail: administracao@cim-amfri.sc.gov.br
- Pessoalmente na sede do CIM-AMFRI ou ainda
- Por carta no endereço: Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655, bairro São Vicente – Itajaí – Santa Catarina – Brasil.

Itajaí, 26 de outubro de 2021.